

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 15:13
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4106
Anexos: gab240 proj4106.pdf; proj4106 Reversão de Area Cooperativa.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo o Ofício Gab 240/2025 e o Projeto 4.106/2025 "Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região, revoga o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885/2014, e dá outras providências."

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 131/2025
Data: 28/02/2025 - Horário: 17:19
Legislativo

**Ofício 240/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 28/02/2025 às 14:21:27

Setores envolvidos:

GAP

Projeto 4.106/2025

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.106/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.106/2025, que " Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região , revoga o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885/2014, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/D881-0A68-483B-7EB4> e informe o código D881-0A68-483B-7EB4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D881-0A68-483B-7EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/02/2025 14:59:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/D881-0A68-483B-7EB4>



Ato oficial 4.106/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 28/02/2025 às 09:58:07

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB

Reversão de área Cooperativa de Suinocultores

Anexos:

1_proj4106COOSUIPONTE_REVERSAO_AREA_01_GRANJA_SANTA_MARIA_1_1_.pdf

2_COOSUIPONTE_PROJ4106.pdf

3_EMAIL_COOSUIPONTE_proj4106.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº4.106 /2025

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região, revoga o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885/2014, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A área 01 localizada no Distrito Industrial Granja Santa Maria, com 8.139,05 m² (oito mil, cento e trinta e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados) foi concedida por meio da Lei Municipal nº 3.885/2014, de 20/06/2014, à Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região, CNPJ Nº 02.704.266/0001-40.

O presidente da Cooperativa, Sr. Rodrigo Ramos Torres, enviou e-mail no dia 24/02/25 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, formalizando a devolução do lote, com decisão de “renunciar a qualquer direito ou posse sobre o referido terreno”.

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando concessão a outra beneficiária, é necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a consequente aprovação.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 4.106/2025

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região, revoga o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 01 com 8.139,05 m² (oito mil, cento e trinta e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados) localizado no Distrito Industrial Granja Santa Maria, que fora concedido à Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região, CNPJ Nº 02.704.266/0001-40, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 20/06/2014.

Art. 2º Fica revogado o inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20/06/2014, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 4.357, de 18/12/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 3.885/2014

Concede uso de áreas às empresas que discrimina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso de áreas no lugar denominado Granja Santa Maria, no Anel Rodoviário, em Ponte Nova, conforme croqui constante do anexo I desta Lei, para as seguintes empresas:

I - Área 01, com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.698-0066 e IM nº 74009225, localizada na rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG;

II - Área 02, com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), à Empresa São José Ltda. - ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na rua Alferes Martins, nº 17, Centro - Jequeri - MG;

III - Área 03, com 6.401,27 m² (seis mil e quatrocentos e um vírgula vinte e sete metros quadrados), à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia. Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na rua Carlos Gomes, nº 70, Esplanada, Ponte Nova - MG;

IV - Área 04, com 2.134,00 m² (dois mil cento e trinta e quatro metros quadrados), à empresa Sema Eletrificações Ltda. - ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 3940912280013, localizada na av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG;

V - Área 05, com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), à empresa Madias Ltda. - EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada na av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG.

VI - Área 06, com 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), à Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na rua Jaime Pereira, nº 13, Progresso, Ponte Nova - MG;

VII - Área 08, com 8.899,83m² (oito mil, oitocentos e noventa e nove vírgula oitenta e três metros quadrados), à empresa Transdelta Transportadora Delta Ltda., CNPJ nº 19898972/0001-73, localizada na rua João Ranieri, nº 429, Jardim Fátima, Guarulhos - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



VII - área 08, com 8.899,83m² (oito mil, oitocentos e noventa e nove vírgula oitenta e três metros quadrados), à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67, localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras - Ponte Nova - MG. (Redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.931 de 02.12.2014).

Art. 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se aos terrenos mencionados no art. 1º desta Lei os seguintes valores:

I - Área 01 - 10.000,00 m²: R\$ 147.398,40 (mil cento e quarenta e sete, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

II - Área 02 - 10.000,00 m²: R\$ 147.398,40 (mil cento e quarenta e sete, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

III - Área 03 - 6.401,27 m²: R\$ 94.354,14 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);

IV - Área 04 - 2.134,00 m²: R\$ 149.486,54 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

V - Área 05 - 10.000,00 m²: R\$ 147.398,40 (mil cento e quarenta e sete, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

VI - Área 06 - 8.000,00 m²: R\$ 110.548,80 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

VII - Área 08 - 8.899,83 m² - R\$ 131.182,07 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos).

Art. 3º Os imóveis mencionados no art. 1º desta Lei estão em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Parágrafo único. As empresas beneficiadas com a concessão de uso dos imóveis mencionados nesta Lei sujeitam-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art.4º As empresas contempladas com a cessão de uso das áreas mencionadas nesta Lei se obrigam, em conjunto, a dividir, de forma proporcional à metragem dos respectivos terrenos recebidos, os custos de execução das obras de adequação de infraestrutura da via principal de acesso, inclusive a drenagem pluvial, que serão realizadas pelas empresas beneficiadas sob supervisão do Município,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



vedado qualquer investimento do poder público sem contraprestação dos beneficiados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 20 de junho de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.341 aprovado em 09/06/2014
-Publicada em: 20/06/2014



05

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTENÓVA - MG

Telefone: (31) 3817-1980 – página 1 / 3

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO; FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO; e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



implantado e em efetivo funcionamento o respectivo empreendimento, de acordo com o art. 2º, II, d, da Lei Municipal nº. 3.589/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

- a) promover o desenvolvimento econômico do Município.
- b) contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente;
- c) contratar mão de obra disponível no Município de Ponte Nova;
- d) registrar e licenciar os veículos do ativo imobilizado e dos sócios no Município de Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- e) ater-se ao objeto pactuado, sem desvio de finalidade;
- f) iniciar as obras em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura deste Termo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável de acordo com a lei vigente à época de sua assinatura;
- g) iniciar as atividades em até 12 (doze) meses após a data de assinatura deste Termo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável de acordo com a lei vigente à época de sua assinatura;
- h) comunicar à Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE em caso de alteração de proprietário da empresa, sendo que o novo proprietário sub-roga-se nos direitos e obrigações do antigo proprietário.
- i) respeitar, no projeto para edificação das áreas, as distâncias legais da nascente (50 metros) e da lagoa consolidada como APP (30 metros).
- j) contribuir com a execução das obras de adequação de infraestrutura da via principal de acesso, inclusive drenagem pluvial, conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 3.885/2014.

II – Obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários desta Lei e tomar as providências para sanar eventuais irregularidades e garantir o interesse público;
- b) prover a infraestrutura do Distrito Industrial mediante fornecimento de energia elétrica, água e esgoto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS:

Em caso de reversão, ao patrimônio do Município, do terreno objeto do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, as benfeitorias neles realizadas pela **CONCESSIONÁRIA** não lhe darão nenhum direito à indenização, mas poderão ser removidas às suas expensas no prazo de 3 (três) meses a contar da notificação para retirada, sendo que após este período o direito de retirada é extinto.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento, ou unilateralmente, pelo Poder Público Municipal fundamentado no interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte nova para dirimir as questões que derivem deste Contato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. E, por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Nova, 3 de julho de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

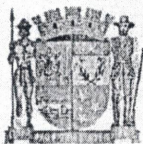
João Carlos Bretas Leite
Presidente da Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

Nome completo: _____

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 4.096/2016

Altera a Lei nº 3.885/2014 que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I a VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – área 01, com 8.200,00 m² (oito mil e duzentos metros quadrados) à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.69800-66 e Inscrição Municipal nº 7.4.009225, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG;

II – área 02, com 8.200,00 m² (oito mil e duzentos metros quadrados) à Empresa São José Ltda – ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na Rua Alferes Martins, nº 17, Centro, Jequeri - MG;

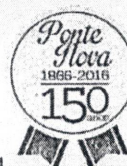
III – área 03, com 5.100,00 m² (cinco mil e cem metros quadrados) à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 70, bairro Esplanada, Ponte Nova - MG;

IV – área 04, com 3.797,61 m² (três mil, setecentos e noventa e sete vírgula sessenta e um metros quadrados) à empresa Sema Eletrificações Ltda. ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 394.091.22800-13, localizada na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG;

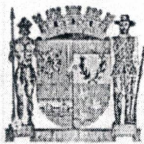
V – área 05, com 8.918,49 m² (oito mil, novecentos e dezoito vírgula quarenta e nove metros quadrados) à empresa Madias Limitada EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada na Av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG;

VI - área 06, com 7.723,66 m² (sete mil, setecentos e vinte e três vírgula sessenta e seis metros quadrados) à empresa Encel Engenharia de

Assinatura



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na Rua Jaime Pereira, nº 13, bairro Progresso, Ponte Nova - MG;

VII - área 08, com 8.845,76 m² (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados) à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67, localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG."

Art. 2º Os incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - área 01 com 8.200,00 m² - R\$ 230.934,02 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais vírgula zero dois centavos);

II - área 02 com 8.200,00 m² - R\$ 230.934,02 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais vírgula zero dois centavos);

III - área 03 com 5.100,00 m² - R\$ 170.264,92 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais vírgula noventa e dois centavos);

IV - área 04 com 3.797,61 m² - R\$ 120.646,72 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais vírgula setenta e dois centavos);

V - área 05 com 8.918,49 m² - R\$ 244.995,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais vírgula quarenta e nove centavos);

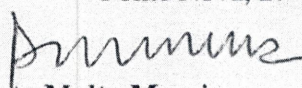
VI - área 06 com 7.723,66 m² - R\$ 221.612,51 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e doze reais vírgula cinquenta e um centavos);

VII - área 08 com 8.845,76 m² - R\$ 243.572,77 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais vírgula setenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2016.


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal


Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 4.357/2019

Altera a Lei nº 3.885/2014 que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I a VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – área 01, com 8.139,05 m² (oito mil cento e trinta e nove metros e cinco centímetros quadrados) à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.69800-66 e Inscrição Municipal nº 7.4.009225, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3083.001.

II – área 02, com 8.187,12 m² (oito mil cento e oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados) à Empresa São José Ltda – ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na Rua Alferes Martins, nº 17, Centro, Jequeri - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3165.001.

III – área 03, com 6.057,38 m² (seis mil e cinquenta e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados) à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 70, bairro Esplanada, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3198.001.

IV – área 04, com 3.735,70 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros e setenta centímetros quadrados) à empresa Sema Eletroficações Ltda. ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 394.091.22800-13, localizada na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3261.001.

V – área 05, com 9.990,49 m² (nove mil, novecentos e noventa metros e quarenta e nove centímetros quadrados) à empresa Madias Limitada EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada na Av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3768.001.

VI – área 06, com 6.274,97 m² (seis mil, duzentos e setenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados) à empresa Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na Rua Jaime Pereira, nº 13, bairro Progresso, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107. 3604.001.

VII – área 08, com 8.878,44 m² (oito mil, oitocentos e setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67, localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG, inscrição cadastral nº 01.05.107.3396.001.”

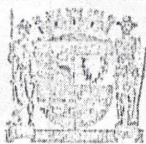
Art. 2º Os incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Av. Caetano Marinho, 307 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454 Página 1 de 2

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/5DFA-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DFA-30FA-65EC-E8FB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

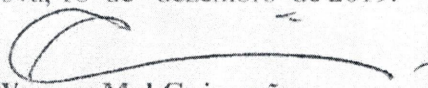


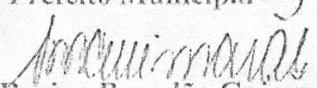
- I - área 01 com 8.139,05 m² (oito mil, cento e trinta e nove metros e cinco centímetros quadrados) - R\$ 543.216,49 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);
II - área 02 com 8.187,12 m² (oito mil, cento e oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados) - R\$ 544.741,01 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo);
III - área 03 com 6.057,38 m² (seis mil e cinquenta e sete metros e oito centímetros quadrados) - R\$ 477.240,68 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos);
IV - área 04 com 3.735,70 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros e setenta centímetros quadrados) - R\$ 336.379,13 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos);
V - área 05 com 9.990,49 m² (nove mil, novecentos e noventa metros e quarenta e nove centímetros quadrados) - R\$ 601.899,34 (seiscentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos);
VI - área 06 com 6.274,97 m² (seis mil, duzentos e setenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados) - R\$ 484.137,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);
VII - área 08 com 8.878,44 m² (oito mil, oitocentos e setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) - R\$ 566.651,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

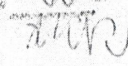
Ponte Nova, 18 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AFIXADO NO SAGUÃO

18/12/2019




INVESTIMENTOS

DISTRITO INDUSTRIAL

GRANJA SANTA MARIA



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB

Data	Doc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
		Saldo Anterior			0,00
23/09/2016		FINANC CONF. GHP REVEGETAÇÃO AMBIENTAL LTDA NF	3.650,13		3.650,13
03/03/2017	60	Serviço GHP REVEGETAÇÃO AMBIENTAL LTDA NF 60	7.333,36		10.983,49
19/04/2017	15	Serviço 3T CONSTRUÇÕES LTDA EPP NF 15	6.666,67		17.650,16
04/10/2017		FINANC CONF. 3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA -ME	2.321,40		19.971,56
18/06/2020		Total dos Débitos e Créditos	19.971,56		
		Saldo Final			19.971,56



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB

GHB REVEGETACAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.995.447/0001-90

ROD BR 462, 1816 JACANTE, 35400000 CONSELHEIRO LAFAIETE
Inscrição Municipal: 1.000320002
Telefone: E-mail: ghrvegetacao@ghbvegetacao.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000060 Série E

Data de Emissão: 03/03/2017
Data de Lançamento: 03/03/2017
Sub-Série: ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG CNPJ: 19.718.360/0001-51

Av. Prof. Mano Rodrigues Pereira, 10, Centro - CEP: 35400000 Telefone: 3137602166
Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Fazenda

ISSQN Retido pelo Tomador: NAO

Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador do serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Código do Controle da Nota Fiscal: (20D85306-8449-406F-B10E-3ADA3BEB4415)

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE PONTE NOVA E REGIAO LTDA
CPF/CNPJ: CNPJ: 02.704.256/0001-40
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 71 - CENTRO-35430033 PONTE NOVA MG BRASIL
Telefone: (000) E-mail: financeiro@coosuioponte.com.br

Insc. Estadual: 5219226990066

Item	Qtidade	Discriminação do(s) Serviço(s)	Aliq. %	Valor Unitário	Valor Total
001	1	Serviço de revegetação ambiental	3,00	R\$ 7.333,36	R\$ 7.333,36

Deduções

*** ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS ***

Competência: 2017/03 - Município: Conselheiro Lafaiete

Base Cálculo ISS	7.333,36	Valor do ISSQN	220,00	Valor da Nota Fiscal	7.333,36
------------------	----------	----------------	--------	----------------------	----------

Observação: 81503-00 Atividades prestadas

Emitido por: Contribuinte: 1000030902 em 03/03/2017 às 15:44:54

Nota Fiscal Nº
00000060 Série E

Recuperação de GHB REVEGETACAO AMBIENTAL LTDA - para serviços ambientais, neste NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Controle da Nota Fiscal: (20D85306-8449-406F-B10E-3ADA3BEB4415)

CONSELHEIRO LAFAIETE

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa 3T Construções Ltda, CNPJ nº 03.845.227/0001-26, sediada na Cidade de Mariana MG, Rua Capitão Lucio, nº 34, Bairro São José, foi contratada pelas empresas descritas abaixo:

a) Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda – CNPJ 02.704.266/0001-40
b) MADIAS Limitada EPP – CNPJ 12.476.330/0001-37
c) Celia Gomes Ribeiro Ibrahim & CIA Ltda – ME – CNPJ 26.370.445/0001-57
d) ENCEL Engenharia de Construção Elétricas Ltda – CNPJ 17.216.268/0001-68
e) SEMA Eletrificação Ltda – CNPJ 03.934.921/0001-10
f) Martino Eletricidade Ltda EPP – CNPJ 15.653.480/0001-67
g) Empresa São José Ltda ME - CNPJ 21.086.442/0001-72
h) 3T Construções Ltda – CNPJ 03.845.227/0001-26

A contratação teve fins para execução do Distrito Industrial Granja Santa Maria, serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação. Informamos que a empresa ENCEL Engenharia de Construção Elétricas Ltda, até a presente data não arcou com os gastos de obras da infraestrutura da via principal e da de terraplenagem do Lote 06.

Mariana, 24 de maio de 2017.

Gilmara Duarte de Jesus Castro
Sócio Administrativo

261.609-
M. [REDACTED]

Grupo 3T

03.845.227/0001-26
3T CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Capitão Lúcio nº 34
Bairro São José - CEP 35.420-000
Mariana MG

GRUPO 3T

Construção Civil;
Logística e Equipamentos;
Usina de Asfalto; Incorporadora.

Facebook.com/Grupo3T
atendimento@grupo3t.com.br
www.grupo3t.com.br

3557-9600/3557-9601
Rua Capitão Lucio, nº 34
São José, Mariana - MG

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB

1D

- *Resumo* -

Data	Doc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
		Saldo Anterior			0,00
27/06/2014		FINANC CONF. JOSE FLAVIO DOS SANTOS NF	642,86		642,86
16/07/2014		FINANC CONF. JOSE FLAVIO DOS SANTOS NF	642,86		1.285,72
18/09/2014		FINANC CONF. JOSE FLAVIO DOS SANTOS NF	642,86		1.928,58
28/10/2014		FINANC CONF. JOSE FLAVIO DOS SANTOS NF		642,86	1.285,72
10/08/2015	2015900000	Serviço 3T CONSTRUÇÕES LTDA EPP NF 2015900000000062	100.000,00		101.285,72
24/09/2015	103	Serviço 3T CONSTRUÇÕES LTDA EPP NF 103	140.000,00		241.285,72
07/01/2016	20163	Serviço FREYESLEBEN SALES CONSULTORIA EMPRESARI	9.200,00		250.485,72
04/02/2016	20167	Serviço FREYESLEBEN SALES CONSULTORIA EMPRESARI	9.200,00		259.685,72
29/07/2016		FINANC CONF. DUARTE E CARVALHO LTDA NF	13,00		259.698,72
29/05/2017	15	Serviço GRUPO 3T LOGISTICA NF 15	16.250,00		275.948,72
18/06/2020		Total dos Débitos e Créditos	276.591,58	642,86	
		Saldo Final			275.948,72



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



Mariana, 17 de fevereiro de 2017.

Att.: 3T Construções Ltda.

LAUDO TÉCNICO – INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PONTE NOVA DI GRANJA SANTA MARIA

GRUPO 3T

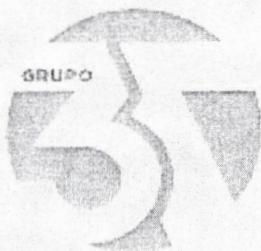
Engenharia Civil;
Logística e Equipamentos;
Usina de Asfalto; Incorporação.

Facebook.com/Grupo3T
contato@grupo3t.com.br
www.grupo3t.com.br

+55 31 3557-2392/3557-2162
Rua Capitão Lúcio, nº 34
São José, Mariana – MG

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-66EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-66EC-E8FB





1. Identificação da obra

ESCOPO 01 – Terraplenagem, drenagem, água, esgoto e pavimentação da via principal

Proprietários:

Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda - lote 01
MADIAS Limitada EPP - lote 05
Celia Gomes Ribeiro Ibrahim & Cia Ltda – ME - lote 03
ENCEL Engenharia de Construções Elétricas Ltda - lote 06
SEMA Eletrificações Ltda - lote 04
Martino Eletricidade Ltda EPP- lote 08
Empresa São Jose Ltda - lote 02
3T Construções Ltda – lote 07

Local: Granja Santa Maria, Ponte Nova - MG

Assunto: Laudo de responsabilidade técnica quanto a execução da via principal do Distrito Industrial Granja Santa Maria, em Ponte Nova, incluindo a execução da terraplenagem, rede de drenagem e complementos (meio-fio, sarjeta, poços de visita e boca de lobo) e rede mestra de água e esgoto.

ESCOPO 02 – Terraplenagem dos lotes e execução de rampas de acesso aos lotes 5,6,7 e 8 e na via secundária de acessos aos lotes 1,2 e 3.

Proprietários:

Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda - lote 01
MADIAS Limitada EPP - lote 05
Celia Gomes Ribeiro Ibrahim & Cia Ltda – ME - lote 03
ENCEL Engenharia de Construções Elétricas Ltda - lote 06.
SEMA Eletrificações Ltda - lote 04.
Martino Eletricidade Ltda EPP - lote 08.
Empresa São Jose Ltda - lote 02
3T Construções Ltda – lote 07

Local: Granja Santa Maria - Ponte Nova - MG

Assunto: Execução da terraplenagem das áreas (lotes) numeradas de 1 a 8, com a execução dos platôs e via de acesso aos mesmos e a via de acesso secundária

Luciano Xavier de Castro
Diretor Técnico
Engenheiro Civil
CREA-59784/D

GRUPO 3T

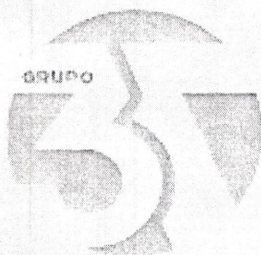
Engenharia Civil;
Logística e Equipamentos;
Usina de Asfalto; Incorporação.

Facebook.com/Grupo3T
contato@grupo3t.com.br
www.grupo3t.com.br

+55 31 3557-2392/ 3557-2182
Rua Capitão Lúcio, nº34
São José, Mariana - MG

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB





2. Dados Técnicos

ESCOPO 01 – Terraplenagem, drenagem, água, esgoto e pavimentação da via principal

Quanto as atividade de terraplenagem o Grupo 3T informa que o processo foi iniciado com a abertura da via, com posterior assentamento das manilhas da rede principal e ramais. O assentamento dos dispositivos de drenagem foram feitos conforme as normas técnicas previstas, considerando todas as condições de regularização e compactação.

Quanto a tubulação de água e esgoto, todas as instalações foram executadas conforme as normas técnicas vigentes, sendo deixados os pontos para a continuidade das instalações de água e esgoto próximo à todas as áreas beneficiadas.

Ressalta-se a execução da base e sub-base com tratamento com bica corrida, na qual se obteve os graus de compactação estipulados obtendo-se o CBR padrão para o tipo de tráfego. Por fim, foi executada a pavimentação da via com CBUQ Faixa C, adotando todos os procedimentos padrões de imprimação, pintura de ligação, aplicação e compactação da massa asfáltica.

ESCOPO 02 – Terraplenagem dos lotes e execução das rampas de acesso aos lotes 5,6,7 e 8 e da via secundária de acessos aos lotes 1,2 e 3

Quanto as atividade de terraplenagem o Grupo 3T informa que todos os projetos foram elaborados em conformidade com as normas e atendendo as necessidades dos contratantes. Todos os critérios regulamentados para a execução dos cortes, aterros e compactação dos mesmos foram atendidos. Além disto, após o término das atividades

o GRUPO 3T elaborou, para os proprietários dos lotes, um projeto com sugestões para a drenagem dos platôs, visando assim a conservação dos mesmos.

GRUPO 3T

Engenharia Civil;
Logística e Equipamentos;
Usina de Asfalto; Incorporação.

Facebook.com/Grupo3T
contato@grupo3t.com.br
www.grupo3t.com.br

Luciano Xavier de Castro
Diretor Técnico
Engenheiro Civil
CREA-59784/D

+55 31 3557-2392/3557-2102
Rua Capitão Lúcio, nº24
São José, Mariana - MG



Conclusões Finais

Declaramos ter executado com acompanhamento técnico a execução das atividades e responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico e seus anexos, estão em conformidade com a legislação e normas Técnicas e vigor, a menos quando mencionado em contrário.

3. ART's

Segue em anexo ART do laudo e os projetos acima mencionados.

Luciano Xavier de Castro
CREA59784/D

Luciano Xavier de Castro
Diretor Técnico
Engenheiro Civil
CREA-59784/D

GRUPO 3T

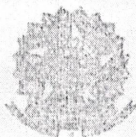
Engenharia Civil;
Logística e Equipamentos;
Usina de Asfalto Incorporação.

Facebook.com/Grupo3T
contato@grupo3t.com.br
www.grupo3t.com.br

+55 31 3557-2392/ 3557-2102
Rua Capitão Lúcio, nº34
São José, Mariana - MG

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1



ART de Obra ou Serviço
14201700000003841687

1. Responsável Técnico

LUCIANO XAVIER DE CASTRO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405267500

Registro: 04.0.0000059784

Empresa contratada:
3 T CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 26125

2. Dados do Contrato

Contratante: MADIAS LIMITADA EPP
Logradouro: AVENIDA SANTANA

CNPJ: 12.476.330/0001-37
Nº: 000037

Cidade: JEQUERI
Contrato: 001/2015

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 35390000

Valor: 100.000,00

Celebrado em: 29/06/2015

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA RODOVIA 262

Nº: 000000

Cidade: PONTE NOVA

Bairro: KM 8
UF: MG

CEP: 35430033

Data de início: 31/12/2015 Prazo de término: 30/12/2017

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MADIAS LIMITADA EPP

CNPJ: 12.476.330/0001-37

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Atividade	Quantidade	Unidade
PROJETO "AS BUILT", OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	100000.00	m²
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	86.40	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, LAUDO TÉCNICO E AS BUILT.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Dados sobre a veracidade das informações acima

Ponte Nova, 29 de Junho de 2017

Luciano Xavier de Castro
Diretor Técnico Civil
RNP: 1405267500

MADIAS LIMITADA EPP
CNPJ: 12.476.330/0001-37

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confao.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 100.000,00. ÁREA DE SITUAÇÃO: CIVIL, CIVIL.



Valor da ART: 214,82

Registrada em: 05/06/2017

Valor Pago: 214,82

Nosso Número: 0000000003787278

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Profissional
Página 1/1



ART de Obra ou Serviço
14201700000003841712

1. Responsável Técnico

LUCIANO XAVIER DE CASTRO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405267500

Registro: 04.0.0000059784

Empresa contratada:

3 T CONSTRUCOES LTDA

Registro: 26125

2. Dados do Contrato

Contratante: MARTINO ELETRICIDADE LTDA EPP

CNPJ: 15.653.480/0001-67

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO VIEIRA MARTINS

Nº: 000068

Cidade: PONTE NOVA

Bairro: PALMEIRAS

CEP: 35430225

Contrato: 001/2015

Celebrado em: 29/06/2015

Valor: 100.000,00

Tipo da contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA RODOVIA 262

Nº: 000000

Cidade: PONTE NOVA

Bairro: KM 8

CEP: 35430033

Data de início: 31/07/2015 Previsão de término: 30/12/2017

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MARTINO ELETRICIDADE LTDA EPP

CNPJ: 15.653.480/0001-67

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Atividade	Quantidade	Unidade
PROJETO "AS BUILT", OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	500000.00	m²
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	8640.00	t
LAUDO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	500000.00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, LAUDO TÉCNICO E AS BUILT.

6. Declarações

7. Entidade da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ponte Nova, 30 de Junho de 2017

Luciano Xavier de Castro
Diretor Técnico
Engenheiro Civil

LUCIANO XAVIER DE CASTRO

RNP: 1405267500

MARTINO ELETRICIDADE LTDA EPP CNPJ: 15.653.480/0001-67

Valor da ART: 214,82

Registrada em: 05/06/2017

Valor Pago: 214,82

www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Nosso Número: 0000000003787302



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.crea.org.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201700000003841657



Via do Profissional
Página 1/1

1. Responsável Técnico
LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405267500

Registro: 04.0.0000059784

Empresa contratada:
3 T CONSTRUÇOES LTDA

Registro: 26125

2. Dados do Contrato
Contratante: CÉLIA GOMES RIBEIRO IBRAHIM & CIA LTDA ME
Logradouro: RUA CARLOS GOMES

CNPJ: 26.370.445/0001-57
Nº: 000070

Cidade: PONTE NOVA
Contrato: 01/2015
Valor: 100.000,00

Bairro: ESPLANADA
UF: MG
Celebrado em: 29/06/2015
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

CEP: 35430069

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: RUA RODOVIA 262

Nº: 000000

Cidade: PONTE NOVA
Data de início: 31/07/2015 Previsão de término: 30/12/2017
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CÉLIA GOMES RIBEIRO IBRAHIM & CIA LTDA ME

Bairro: KM 8
UF: MG

CEP: 35430069

CNPJ: 26.370.445/0001-57

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
PROJETO "AS BUILT", OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	6401.27	m²
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	8640.00	t
LAUDO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	640127.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, LAUDO TÉCNICO E AS BUILT

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações prestadas por Luciano Xavier de Castro de 2017

LUCIANO XAVIER DE CASTRO RNP: 1405267500

CÉLIA GOMES RIBEIRO IBRAHIM & C CNPJ: 26.370.445/0001-57

Valor da ART: 214,82

Registrada em: 05/06/2017

Valor Pago: 214,82

Nosso Número: 0000000003787249

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- VALOR DA OBRA: R\$ 86100.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, CIVIL.



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalnova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via da Obra/Serviço

ART de Obra ou Serviço
14201700000003841549

1. Responsável Técnico

LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405267500

Registro: 04.0.0000059784

Empresa contratada:

3 T CONSTRUCOES LTDA

Registro: 26125

2. Dados do Contrato

Contratante: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE PONTE NOVA E REGIÃO LTDA
Logradouro: RUA EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 02.704.266/0001-40
Nº: 000071

Cidade: PONTE NOVA
Contrato: 001/2015

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 35430033

Celebrado em: 29/06/2015

Valor: 100.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA RODOVIA 262

Nº: 000000

Cidade: PONTE NOVA

Bairro: KM 8
UF: MG

CEP: 35430033

Data de início: 31/07/2015 Prazo de término: 30/12/2017

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE PONTE NOVA E REGIÃO LTDA

CNPJ: 02.704.266/0001-40

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
PROJETO "AS BUILT", OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	10000.00	m²
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL),		
TERRAPLENAGEM	86.40	t
LAUDO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), TOPOGRAFIA	100000.00	m²

Após conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, LAUDO TÉCNICO E AS BUILT DAS ATIVIDADES EXECUTADAS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro em verdadeiras as informações de:

Ponte Nova, 29 de Junho de 2017
Luciano Xavier de Castro
Diretor Técnico
Engenheiro Civil
RNP 1405267500

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE PONTE NOVA E REGIÃO LTDA CNPJ: 02.704.266/0001-40

Valor da ART 214,82

Registrada em: 05/06/2017

Valor Pago: 214,82

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 100.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, CIVIL.



www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Nº do Documento: 0000000003787144

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

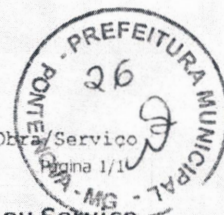
CREA-MG

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

14201700000003841727



1. Responsável Técnico

LUCIANO XAVIER DE CASTRO

Título profissional

ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405267500

Registro: 04.0.0000059784

Registro: 26125

Empresa contratada:

3 T CONSTRUÇÕES LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: SEMA ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.934.921/0001-10

Logradouro: RUA TEÓCRITO PINHEIRO

Nº: 000220

Cidade: MANHUAÇU

Bairro: BAIXADA

CEP: 36900000

Contrato: 001/2015

Celebrado em: 29/06/2015

Valor: 100.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA RODOVIA 262

Nº: 000000

Cidade: PONTE NOVA

Bairro: KM 8

CEP: 35430033

Data de início: 31/07/2015 Prazo de término: 30/12/2017

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: SEMA ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.934.921/0001-10

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO "AS BUILT", OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA OUTROS FINS 8000.00 m²

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA

OUTROS FINS

86.40 t

Anotação das atividades técnicas e profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, LAUDO TÉCNICO E AS BUILT.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Deverão ser verdadeiras as informações

Ponte Nova, 29 de Junho de 2017.

Luciano Xavier de Castro
Diretor Técnico
Engenheiro Civil

LUCIANO XAVIER RNP: 1405267500

SEMA ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.934.921/0001-10

Valor da ART: 214,82

Registrada em: 05/06/2017

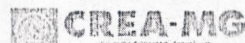
Valor Pago: 214,82

Nosso Número: 000000003787318

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confao.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

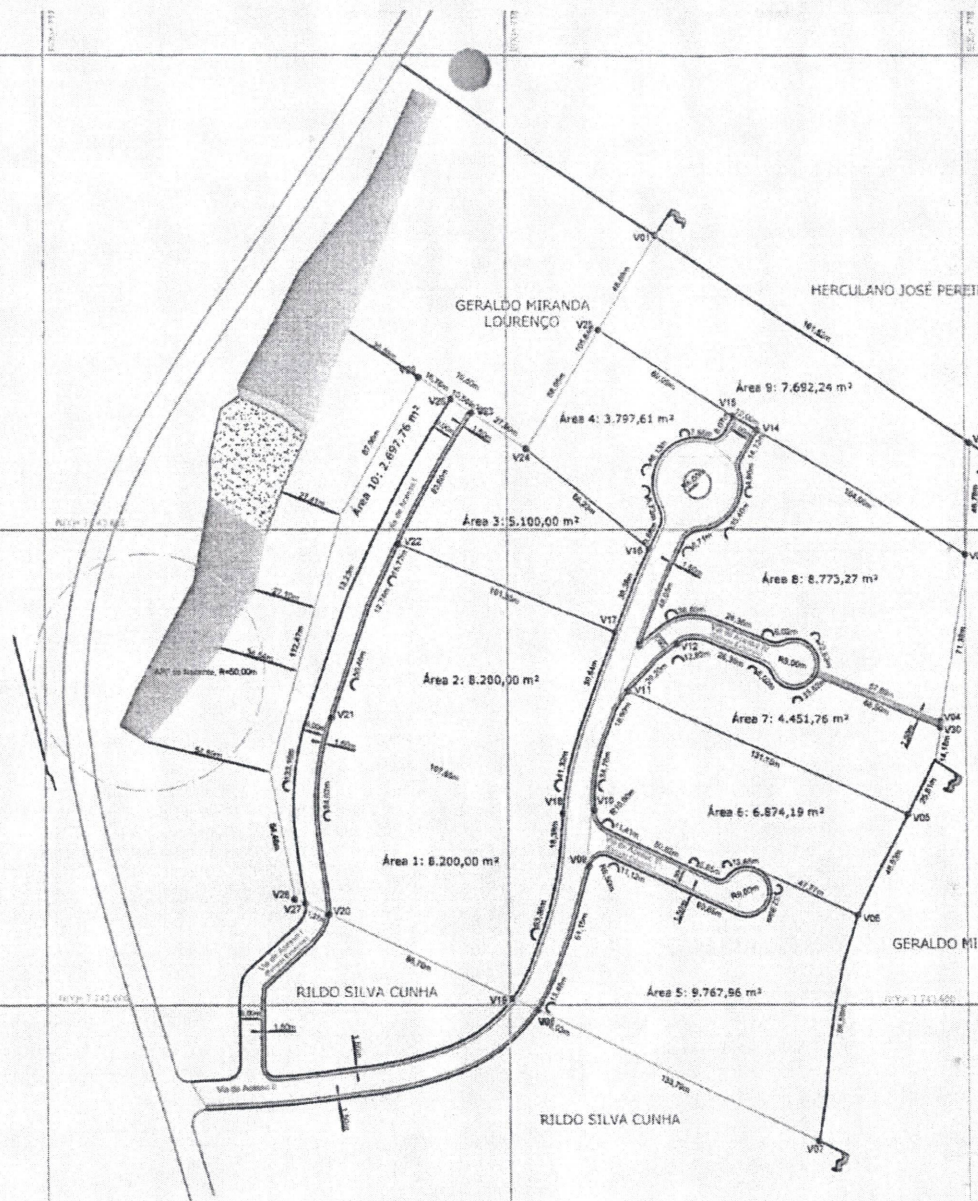
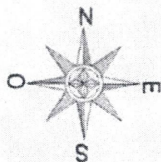
VALOR DA OBRA: R\$ 8000.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL.



www.crea-mg.org.br | 0600.0312732

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



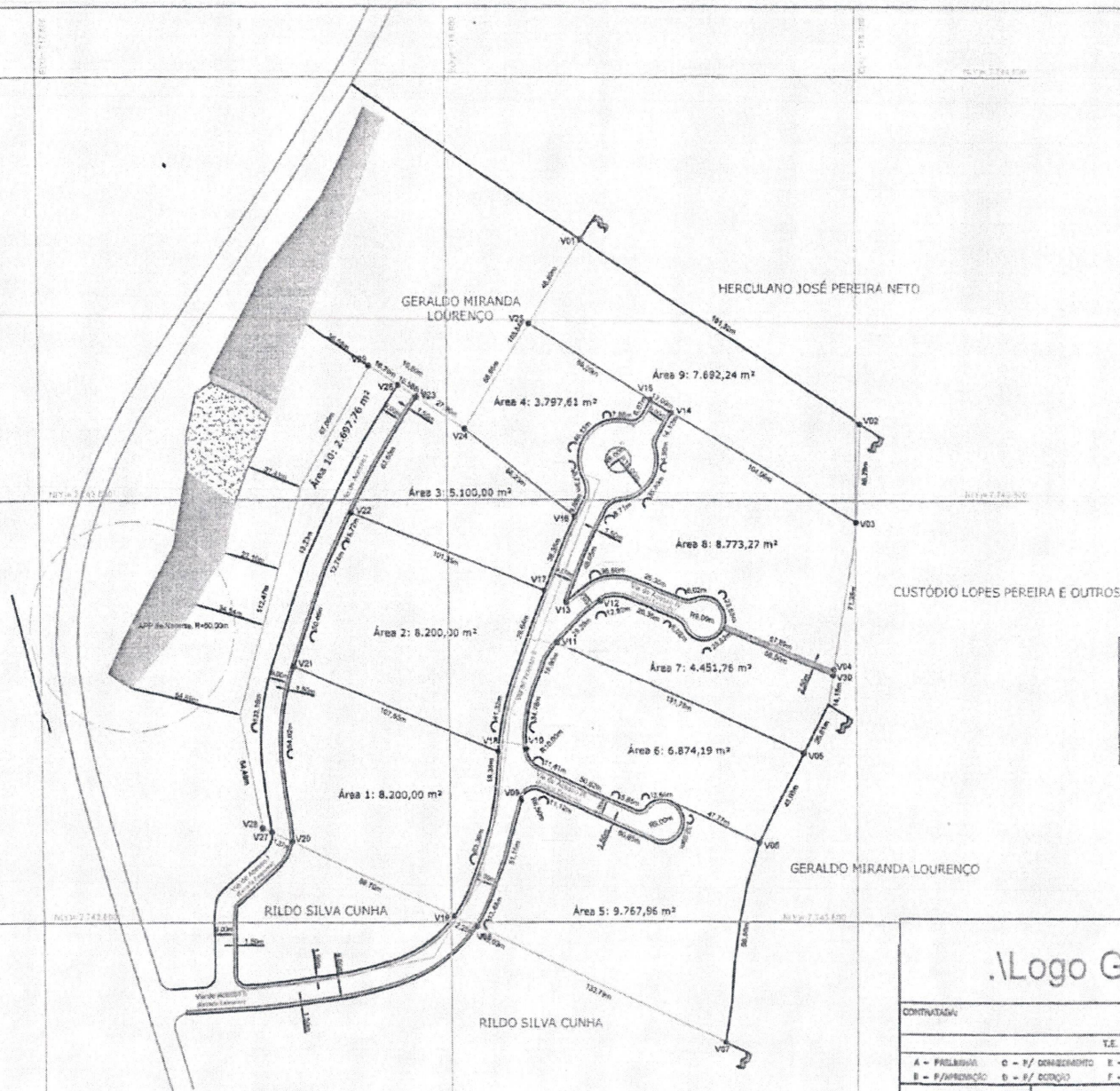
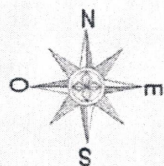


.Logo Grupo 3T.jpg

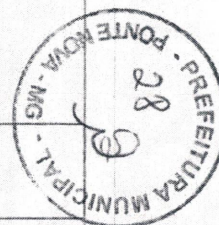
CONTRATADA:		DESENHO Nº:
		01
T.E. - TIPO DE DESENHO		
A - PRELIMINAR	C - P/ CONHECIMENTO	E - P/ DISTRIBUIÇÃO
D - P/ PROPOSTA	F - CONF. COMPROVA	H - CANCELADO
AS BUILT		L - APROVADO
		I - AS BUILT
DCC. PROJECA		TÍTULO AS BUILT - DISTRITO INDUSTRIAL - ÁREA ASFALTADA
PROJ. LAYOUT		LOCAL. Grão: São João - Av. Rodoário - Distrito Industrial - Ponta Nova
APROV. QUBRINO		DATA: 21/02/2017



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



DESCRIÇÃO DOS DIÂMETROS ADOPTADOS			



Logo Grupo 3T.jpg

CONTINUAÇÃO		DESENHO Nº. 01	
T.E. - TIPOS DE DESENHO			
A - PROJETO	C - P/ CONHECIMENTO	E - P/ CONSTRUÇÃO	G - CONF. CONSTRUÇÃO
B - P/ PRELIMINAR	D - P/ CORREÇÃO	F - CONF. EQUIPADO	H - CANCELADO
AS BUILT		GRUPO 3T	
TÍTULO: AS BUILT - DISTRITO INDUSTRIAL - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL		LOCAL: Grande Sertão Norte - Área Residencial - Distrito Industrial - Ponte Nova / MG	
DATA: 21/03/2017			

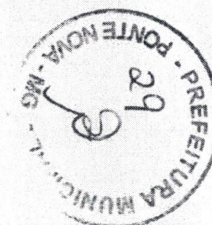
Luciano Xavier de Castro
Diretor Técnico
Engenheiro Civil
CREA-59784/MG



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB

Despesa

Data	Doc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
		Saldo Anterior			0,00
27/06/2014		FINANC CONF. JOSE FLAVIO DOS SANTOS NF	642,86		642,86
16/07/2014		FINANC CONF. JOSE FLAVIO DOS SANTOS NF	642,86		1.285,72
18/09/2014		FINANC CONF. JOSE FLAVIO DOS SANTOS NF	642,86		1.928,58
28/10/2014		FINANC CONF. JOSE FLAVIO DOS SANTOS NF		642,86	1.285,72
10/08/2015	2015900000	Serviço 3T CONSTRUÇÕES LTDA EPP NF 2015900000000062	100.000,00		101.285,72
24/09/2015	103	Serviço 3T CONSTRUÇÕES LTDA EPP NF 103	140.000,00		241.285,72
07/01/2016	20163	Serviço FREYESLEBEN SALES CONSULTORIA EMPRESARI	9.200,00		250.485,72
04/02/2016	20167	Serviço FREYESLEBEN SALES CONSULTORIA EMPRESARI	9.200,00		259.685,72
29/07/2016		FINANC CONF. DUARTE E CARVALHO LTDA NF	13,00		259.698,72
29/05/2017	15	Serviço GRUPO 3T LOGISTICA NF 15	16.250,00		275.948,72
18/06/2020		Total dos Débitos e Créditos	276.591,58	642,86	
		Saldo Final			275.948,72

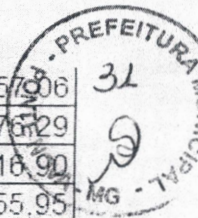


Data	Doc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
		Saldo Anterior			0,00
23/09/2016		FINANC CONF. GHP REVEGETAÇÃO AMBIENTAL LTDA NF	3.650,13		3.650,13
03/03/2017	60	Serviço GHP REVEGETAÇÃO AMBIENTAL LTDA NF 60	7.333,36		10.983,49
19/04/2017	15	Serviço 3T CONSTRUÇÕES LTDA EPP NF 15	6.666,67		17.650,16
04/10/2017		FINANC CONF. 3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA -ME	2.321,40		19.971,56
18/06/2020		Total dos Débitos e Créditos	19.971,56		
		Saldo Final			19.971,56



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB





06/11/2015	239698	Compra de BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA. NF 2396	R\$ 457,06
06/11/2015		FINANC CONF. BCR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA NF	R\$ 75,29
07/11/2015		FINANC CONF. LOJA DE MAT DE CONSTRUÇÃO SANT	R\$ 16,90
11/11/2015	347061	Compra de BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA ATAC NF	R\$ 55,95
13/11/2015		FINANC CONF. JOAO FRANCISCO MAIA NF	R\$ 106,25
18/11/2015		FINANC CONF. RECICLAGEM MOREIRA CASTRO NF	R\$ 35,00
18/11/2015		FINANC CONF. LUIS ALBERTO MIRANDA PACHECO NF	R\$ 300,00
20/11/2015		FINANC CONF. MARCOS SEVERINO BORGES NF	R\$ 50,00
26/11/2015		FINANC CONF. GERALDO CANUTO INEZ NF	R\$ 240,00
30/11/2015	002900	Compra de UNIAO MADEIRA TRATADA LTDA NF 00290	R\$ 650,00
02/12/2015	048027	Compra de COFERMAQUINAS LTDA NF 048027	R\$ 108,10
02/12/2015	351308	Compra de BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA ATAC NF	R\$ 522,04
04/12/2015	000013	Compra de AGL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - M	R\$ 780,00
10/12/2015		FINANC CONF. JOAO FRANCISCO MAIA NF	R\$ 184,25
23/12/2015		FINANC CONF. GERALDO CANUTO INEZ NF	R\$ 240,00
30/12/2015	251926	Compra de BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA. NF 2519	R\$ 211,38
31/12/2015		FINANC CONF. LOJA DE MAT DE CONSTRUÇÃO SANT	R\$ 29,60
31/12/2015	027300	Compra de ANTONIO GARAVINI & CIA LTDA NF 027300	R\$ 75,00
05/01/2016		FINANC CONF. LOJA DE MAT DE CONSTRUÇÃO SANT	R\$ 18,00
07/01/2016	049746	Compra de COFERMAQUINAS LTDA NF 049746	R\$ 184,43
07/01/2016		FINANC CONF. GERALDO CANUTO INEZ NF	R\$ 240,00
07/01/2016		FINANC CONF. AUTO POSTO PONTENOVENSE NF	R\$ 25,63
15/01/2016		FINANC CONF. GERALDO CANUTO INEZ NF	R\$ 180,00
22/01/2016		FINANC CONF. JOAO FRANCISCO MAIA NF	R\$ 125,00
03/02/2016	001609	Compra de FORTALEZA MADEIRAS UNIAO EIRELI ME	R\$ 650,00
03/02/2016	201602	Serviço LUIS ALBERTO MIRANDA PACHECO NF 201602	R\$ 392,00
22/02/2016		FINANC CONF. CASA DO CAMPO PONTENOVENSE LT	R\$ 45,00
17/05/2016	385675	Compra de BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA ATAC NF	R\$ 318,38
20/05/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 300,00
24/05/2016		FINANC CONF. LOJA DE MAT DE CONSTRUÇÃO SANT	R\$ 13,50
25/05/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 180,00
06/06/2016		FINANC CONF. BCR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA NF	R\$ 3,99
06/06/2016	389515	Compra de BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA ATAC NF	R\$ 120,03
08/06/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 270,00
28/09/2016	059074	Compra de COFERMAQUINAS LTDA NF 059074	R\$ 84,71
29/09/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 300,00
30/09/2016		FINANC CONF. RICARDO MOTTA DE ALMEIDA NF	R\$ 1.000,00
03/10/2016		FINANC CONF. BIAGIO FERRARI DE SOUZA NF	R\$ 600,00
04/10/2016	059262	Compra de COFERMAQUINAS LTDA NF 059262	R\$ 92,30
04/10/2016	059261	Compra de COFERMAQUINAS LTDA NF 059261	R\$ 102,00
07/10/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 180,00
14/10/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 240,00
31/10/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 60,00
01/11/2016	061153	Compra de COFERMAQUINAS LTDA NF 061153	R\$ 290,00
29/11/2016	033	Serviço LUIS ALBERTO MIRANDA PACHECO NF 033	R\$ 1.200,00
01/12/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 60,00
02/12/2016		FINANC CONF. MARCOS VITAL DUARTE NF	R\$ 42,00
20/12/2016		FINANC CONF. NAPOLES AUTO POSTO LTDA NF	R\$ 40,00
22/12/2016		FINANC CONF. EULER CUSTÓDIO DE DEUS NF	R\$ 210,00
26/12/2016	063052	Compra de COFERMAQUINAS LTDA NF 063052	R\$ 320,02

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB>





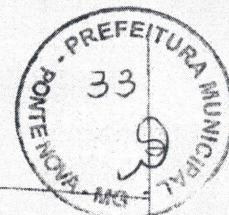
Prestador de Serviços:

Razão Social: 3T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 03.845.227/0001-26 - Inscrição Municipal: 743 - Inscrição Estadual:

E-mail: denis.rois@grupo3t.com.br

Endereço: Rua CAPITÃO LUCIO, 34, ESCRITÓRIO, SÃO JOSÉ - Mariana - MG - CEP: 35.420-000



Tomador de Serviços

Razão Social: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE PONTE NOVA E REGIÃO LTDA

CNPJ: 02.704.268/0001-40 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual: 5219226980065

E-mail: fico@coosuponte.com.br

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 71, Centro - Ponte Nova - MG - CEP: 35.430-033

Discriminação dos Serviços

Execução de Drenagem e Pavimentação do Parque Industrial, Ponte Nova MG
Conteúdo Contrato

Valor Total dos Serviços: R\$ 100.000,00

Código e Descrição do Serviço

02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação...

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CALCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	100.000,00	- 0,00	= 100.000,00	* 3,00	= 3.000,00
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 100.000,00

Outras Informações

Toma de Nota de Serviços Eletrônica regulamentada pelo Decreto nº 6.669 de 22 de Fevereiro de 2013 e Decreto 7.672 de 04 de Março de 2015.

Data de vencimento do ISSQN desta NF-e: 15/09/2015.

X 1 P autentic. Tel. código autenticidade: 365529L2; válida até: 20/10/2015.

Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Ponte Nova - MG - Local da incidência do ISSQN: Ponte Nova - MG.

Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$13.450,00 (13,45%); estaduais R\$0,00 (0,00%); municipais R\$3.000,00 (3,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 15.1.B - Chave: 903aC.

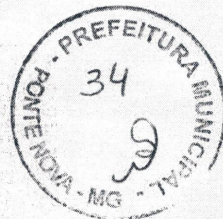
Informações Complementares do Prestador de Serviços

Informações da Fatura: a prazo

Pagamento a prazo, conforme cláusula contratual nº 09, e boletos bancários enviados via e-mail e correspondência.

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link
<http://mariana.orecolta.net.br>, na área pública - consulta autenticidade da NFS-e

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalnova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-66EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-66EC-E8FB



Nº: 2016/7

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em: 04/02/2016 às 11:09:43 Competência: 04/02/2016 Código de Verificação: 3cd14cdc
 FREYESLEBEN SALES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 08.033.263/0001-09 Inscrição Municipal: 0204105/001-7
 RUA CARDEAL STEPHANAC, 130, APT: 101, Cidade Nova - Cep: 31176-220
 Belo Horizonte MG
 Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.704.266/0001-40 Inscrição Municipal: Não Informado
 Cooperativa de Sulnocultores de Ponte Nova e Região Ltda
 Rua Euclides da Cunha, 71, Centro - Cep: 35430-033
 Ponte Nova MG
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço de Consultoria estratégica, prestado pelo sócio Raimar Henriques de Oliveira Sales, CPF 072.425.696-73, CREA/MG 31.045.676-0 de 06/07/11.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1701-0/02-88 / Consultoria de qualquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência de ISSQN:
 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
 Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 9.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 9.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 565,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.200,00
Valor Líquido:	R\$ 8.634,20	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 460,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 59,80 COFINS: R\$ 276,00 IR: R\$ 138,00 CSLL: R\$ 92,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br





Nº: 2016/3

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em:

07/01/2016 às 08:50:35

Competência:

07/01/2016

Código de Verificação:

69385fd8

FREYESLEBEN SALES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.033.263/0001-09

RUA CARDEAL STEPINAC, 130, APT. 101, Cidade Nova - Cep: 31170-229

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0204105/001-7

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.704.266/0001-40

Cooperativa de Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda

Rua Euclides da Cunha, 71, centro - Cep: 35430-033

Ponte Nova

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço de Consultoria estratégica, prestado pelo sócio Rafael Henrique de Oliveira Sales, CPF 072.179.696-75, CRA/MG N° 01-0466761 D de 06/10/11.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1701-0/02-88 / Consultoria de qualquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista: análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 9.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 9.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 565,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.200,00
Valor Líquido:	R\$ 8.634,20	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 460,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 59,80 COFINS: R\$ 276,00 IR: R\$ 138,00 CSLL: R\$ 92,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimento@financas@pbh.gov.br



LANÇADO

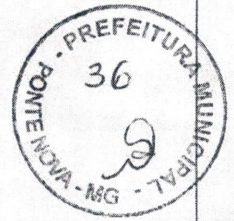
<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

07/01/

CONTRATO N° 001/2015

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS



LOCAL: Mariana MG

DATA: 29/06/2015

1-CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda
CNPJ/MF(SEDE):	02.704.266/0001-40
ENDEREÇO(SEDE):	Rua Euclides da Cunha, n° 71, Bairro Centro, Ponte Nova MG.
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	521.922.698.00-66

2- DADOS DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	3T Construções Ltda EPP
CNPJ/MF:	03.845.227/0001-26
ENDEREÇO:	Rua Capitão Lucio, n° 34, Bairro São Jose, Mariana MG.
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	400.090642.00-66

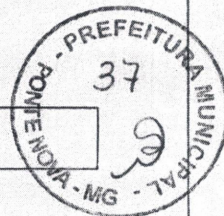
3-ESCOPO:	
OBJETIVO:	Execução de Drenagem e Pavimentação
OBRA:	Parque Industrial – Ponte Nova MG.

4- Do Consórcio	
As empresas proprietárias de lotes, sito no Parque Industrial de Ponte Nova, vem por meio de consórcio contratar a empresa 3T Construções Ltda, para a execução das obras de drenagem e pavimentação do referido parque industrial.	

5- Das empresas integrantes do Consórcio	
a) Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda – CNPJ 02.704.266/0001-40	
b) MADIAS Limitada EPP – CNPJ 12.476.330/0001-37	
c) Celia Gomes Ribeiro Ibrahim & CIA Ltda – ME – CNPJ 26.370.445/0001-57	
d) Encel Engenharia de Construção Elétricas Ltda – CNPJ 17.216.268/0001-68	
e) SEMA Eletrificação Ltda – CNPJ 03.934.921/0001-10	
f) Martino Eletricidade Ltda EPP – CNPJ 15.653.480/0001-67	
g) Empresa São José Ltda ME -CNPJ 21.086.442/0001-72	

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB

h)3T Construções Ltda – CNPJ 03.845.227/0001-26

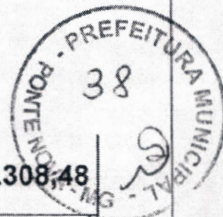


6- DO PREÇO GLOBAL

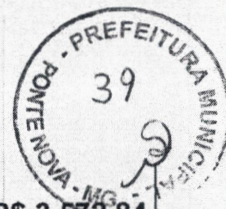
O preço para a prestação de serviços descritos na Cláusula 3 do presente contrato é de: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

7 – DA PLANILHA GLOBAL – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

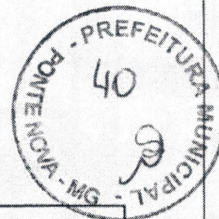
PLANILHA FASE I					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	R\$ 14.025,00	R\$ 14.025,00
1.2	CONTROLE TECNOLÓGICO	VB	1,00	R\$ 6.545,00	R\$ 6.545,00
1.3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO (LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GREIDE)	VB	1,00	R\$ 7.480,00	R\$ 7.480,00
	TOTAL SUB-ÍTEM 01				R\$ 28.050,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ABERTURA DE PISTA - CORTE E ATERRO)				
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA A CÉU ABERTO (ABERTURA DE PISTA)	M³	3.003,00	R\$ 10,89	R\$ 32.710,93
2.2	ATERRO COMPACTADO A 100%PN, PARA FORMAÇÃO DE GREIDE.	M³	2.989,00	R\$ 14,59	R\$ 43.597,55



		TOTAL SUB-ÍTEM 02			R\$ 76.308,48
3	EXECUÇÃO DE REDES SUBTERRÂNEAS (DRENAGEM PLUVIAL, ÁGUA E ESGOTO)				
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	1.733,12	R\$ 10,44	R\$ 18.092,52
3.1.2	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	939,27	R\$ 34,25	R\$ 32.166,47
3.1.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO DMT ≤2.0 KM	M3	793,85	R\$ 7,17	R\$ 5.693,43
3.1.4	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO DESCONTINUO	M2	120,00	R\$ 43,48	R\$ 5.217,47
3.2	DRENAGEM				
3.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 400 MM, JUNTA ELASTICA	M	48,00	99,10	R\$ 4.756,59
3.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 800 MM, JUNTA ELASTICA	M	400,00	245,01	R\$ 98.003,38
3.2.3	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIV E ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNI	8,00	1.006,60	R\$ 8.052,78

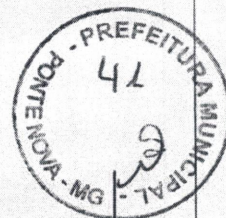


3.2.4	CAIXAS DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO B D=500MM	UNI	2,00	1.786,42	R\$ 3.572,84
3.2.5	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNI	4,00	1.854,45	R\$ 7.417,79
3.2.6	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO E = 20 CM REVESTIDA	UNI	4,00	485,73	R\$ 1.942,91
3.2.7	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UNI	4,00	841,50	R\$ 3.366,00
3.3	ÁGUA E ESGOTO				
3.3.1	REDE DE ÁGUA - Ø85mm	M	400,00	28,28	R\$ 11.313,60
3.3.2	REDE DE ESGOTO - Ø200mm	M	400,00	64,47	R\$ 25.786,59
3.3.3	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNI	4,00	2.093,43	R\$ 8.373,73
3.3.4	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO E = 20 CM REVESTIDA	M	4,00	485,73	R\$ 1.942,91
3.3.5	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UNI	4,00	841,50	R\$ 3.366,00
TOTAL SUB-ÍTEM 03					R\$ 239.064,99
TOTAL GERAL:					R\$ 343.423,47



PLANILHA FASE II					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO				
1.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	M²	4.800,00	R\$ 3,32	R\$ 15.932,40
1.2	EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE SUB-BASE COM UTILIZAÇÃO DE SOLO LOCAL E ADIÇÃO DE BICA CORRIDA / CIMENTO / CAL, ESP. = 20 CM	M³	960,00	R\$ 84,15	R\$ 80.784,00
1.3	EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE BASE COM UTILIZAÇÃO DE SOLO LOCAL E ADIÇÃO DE BICA CORRIDA / CIMENTO / CAL, ESP. = 20 CM	M³	960,00	R\$ 84,15	R\$ 80.784,00
	TOTAL SUB-ÍTEM 01				R\$ 177.500,40
2	URBANIZAÇÃO				
2.1	EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, COM UTILIZAÇÃO DE EXTRUSORA	M	816,00	R\$ 60,78	R\$ 49.592,40
	TOTAL SUB-ÍTEM 02				R\$ 49.592,40
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ				
3.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE	M²	4.800,00	R\$ 3,83	R\$ 18.400,80

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



	CM30				
3.2	PINTURA DE LIGACAO COM UTILIZAÇÃO RR-1C	M²	4.800,00	R\$ 1,50	R\$ 7.180,80
3.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA B , ESP. = 6 CM	T	691,20	R\$ 295,00	R\$ 203.902,13
	TOTAL SUB-ÍTEM 03				R\$ 229.483,73
TOTAL GERAL:					R\$ 456.576,53

8 – DO VALOR INDIVIDUAL DE CADA CONSORCIADO

O Valor global total da obra será dividido para 08 empresas consorciadas proprietárias dos lotes, sendo o valor individual de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A obra será Divido em duas Etapas I e II, conforme planilha acima apresentado.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

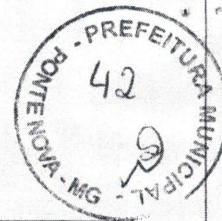
O Pagamento será parcelado em 10 prestações de mesmo valor conforme a planilha de cada etapa, será emitido boleto bancário através de uma Factoring / banco de terceiros. Os boletos bancários terão data de vencimento para todo dia 10 e não poderão sofrer alterações.

10-DADOS PARA FATURAMENTO

ENDEREÇO DE FATURAMENTO:	Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda, Rua Euclides da Cunha, nº 71, Bairro Centro, Ponte Nova MG.
CNPJ/PARA FATURAMENTO:	02.704.266/0001-40

11- PRAZOS

DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:	O prazo de execução de serviços ora contratado é de 03 (três) meses, após assinatura de todos os contratantes envolvidos.
EVENTOS INTERMEDIÁRIOS:	---



12 - VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor em 20/07/2015 e vigorará até que a CONTRATADA tenha liquidado todos os compromissos e obrigações assumidos neste instrumento, ou até que a CONTRATANTE, individualmente e independente das demais empresas integrantes do consórcio relacionadas na cláusula 5, tenha liquidado todos os seus compromissos com a CONTRATADA, ficando acordado o prazo de um ano para encerramento do presente contrato, através da assinatura do respectivo Termo de Encerramento Contratual e Quitação Geral.

13- VALOR DO CONTRATO

Para os efeitos de legais é atribuído ao presente Contrato o valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando inclusos todos os impostos, notadamente ICMS, ISS, fretes, manutenção e demais encargos sociais, assim como os demais tributos aplicáveis.

14 – DA CLÁUSULA PENAL POR DESISTÊNCIA

Acaso a contratante ou contratada desista do presente contrato, ficará estipulada multa a título de cláusula penal no valor de 30% (trinta por cento) do contrato, disposto na cláusula 13.

15- ANEXOS

Integram o presente contrato os documentos abaixo relacionados, doravante denominados Documentos Integrantes :

Anexo I-PADRÃO D-Contrato de Prestação de Serviços;
Anexo II- Proposta Técnica e Comercial da CONTRATADA
Anexo III- Boletins de Medição Mensal
Anexo IV- Ata de Reunião ao longo da execução

Este Contrato e os documentos integrantes serão interpretados de forma harmônica. Em caso de divergência insuperável entre os termos e condições deste instrumento e dos documentos integrantes, prevalecerão os termos deste instrumento. Em caso de divergência entre os anexos, prevalecerão na ordem como consignados acima.

- 5 ANOS GARANTIA DE OBRA
- NOTIFICAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS

APRESENTAR LAUDO RELATANDO

EROSÃO

① LEI 3885/2014 + ANEXOS

② TERMOS DE CONCESSÃO

③ MATRICULA 27001 - Livro 2 - RG - CRJ

④ LAUDO 37 + ARTS

⑤ TERMO DE COOPERAÇÃO (S) (VIAS IMPREVISTAS [CALÇAM DRENAGEM])

⑥ ARTS

⑦ LAUDO DE HISTÓRIA DA EROSAO

⑧ NOTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

8. ~~apresentar~~

1º Relat técnico de historia da erosão

2º Quantific material + \$\$\$

72m



BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

05 out 2020 16:38

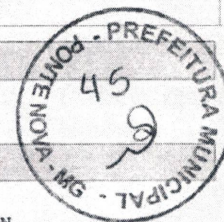
FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.107.3083.001

Data de Cadastro: 05/03/2014

Tipo: TERRITORIAL



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 768 Rua VIA DE ACESSO II

Seção: 10000

Face: E

Complemento: ÁREA 01

Bairro: 115 DIST. IND. GRANJA SA Número: SN

Loteamento:

Quadra:

Lote:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 23266 COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES P.NOVA E REGIAO

CPF/CNPJ: 02.704.266/0002-21

Logradouro: RUA EUCLIDES DA CUNHA

Número: 19

Complemento:

Bairro: CENTRO HISTORICO

Cep: 35.430-033

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Captção de água da chuva	: 2 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Sistema de recurso de água	: 2 Não
Isto de TSU	: 11 Não	Aquecimento Hidráulico	: 2 Não
Isto de IPTU	: 14 Não	Conat.de materiais	: 2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 24 02 frentes (Esquina)	Pedologia do Terreno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 24 02 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 63,36	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 767 Rua VIA DE ACESSO I	Área do Lote	: 8.139,05
Bairro	: 115 DIST. IND. GRANJA SA	Valor da Profundidade	: 108,65
Seção	: 10000	Área Construída	: 0,00
Face	: D	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 50,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 1 Não
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 1 Não	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 1 Não	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 1 Não	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	: 1 Não	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalnova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB

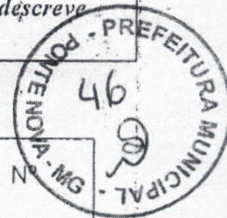


PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve:

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 36322
DATA: 11/07/2022.- IMÓVEL: Área 01, no lugar denominado "GRANJA SANTA MARIA", nesta cidade de Ponte Nova - MG, com área de 8.139,05m², de acordo com as seguintes descrições perimétricas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 289, de coordenadas N 7.743.720,39 m e E 717.924,79 m, situado no limite de confrontação entre RUA HAMILTON MOREIRA LEITE e ÁREA 2; deste segue confrontando com ÁREA 2 com azimute de 111°56'14" e distância de 106,82 m, até o vértice 290, de coordenadas N 7.743.680,48 m e E 718.023,88 m, situado no limite de confrontação entre ÁREA 2 e RUA GERALDO GOMES MOREIRA; deste segue confrontando com RUA GERALDO GOMES MOREIRA com azimute de 186°01'11" e distância de 6,50 m, até o vértice 291, de coordenadas N 7.743.674,02 m e E 718.023,20 m; deste, segue com azimute de 184°51'00" e distância de 5,04 m, até o vértice 292, de coordenadas N 7.743.668,99 m e E 718.022,77 m; deste, segue com azimute de 183°53'40" e distância de 5,09 m, até o vértice 293, de coordenadas N 7.743.663,91 m e E 718.022,43 m; deste, segue com azimute de 183°30'16" e distância de 4,17 m, até o vértice 294, de coordenadas N 7.743.659,75 m e E 718.022,17 m; deste, segue com azimute de 185°58'40" e distância de 5,77 m, até o vértice 295, de coordenadas N 7.743.654,02 m e E 718.021,57 m; deste, segue com azimute de 190°08'54" e distância de 3,28 m, até o vértice 296, de coordenadas N 7.743.650,79 m e E 718.020,99 m; deste, segue com azimute de 192°12'36" e distância de 5,82 m, até o vértice 297, de coordenadas N 7.743.645,10 m e E 718.019,76 m; deste, segue com azimute de 196°06'29" e distância de 5,45 m, até o vértice 298, de coordenadas N 7.743.639,87 m e E 718.018,25 m; deste, segue com azimute de 197°57'19" e distância de 2,54 m, até o vértice 299, de coordenadas N 7.743.637,46 m e E 718.017,47 m; deste, segue com azimute de 198°24'26" e distância de 4,04 m, até o vértice 300, de coordenadas N 7.743.633,62 m e E 718.016,19 m; deste, segue com azimute de 199°45'08" e distância de 3,42 m, até o vértice 301, de coordenadas N 7.743.630,40 m e E 718.015,04 m; deste, segue com azimute de 200°01'22" e distância de 3,27 m, até o vértice 302, de coordenadas N 7.743.627,33 m e E 718.013,92 m; deste, segue com azimute de 200°06'20" e distância de 4,88 m, até o vértice 303, de coordenadas N 7.743.622,74 m e E 718.012,24 m; deste, segue com azimute de 203°33'11" e distância de 1,23 m, até o vértice 304, de coordenadas N 7.743.621,62 m e E 718.011,75 m; deste, segue com azimute de 201°27'20" e distância de 2,03 m, até o vértice 305, de coordenadas N 7.743.619,73 m e E 718.011,00 m; deste, segue com azimute de 201°26'49" e distância de 2,47 m, até o vértice 306, de coordenadas		
continua no verso. . .		

Bel^a
a pe.

Bel^a
a pe.

Bel^a
a pe.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB





SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

N 7.743.617,43 m e E 718.010,10 m; deste, segue com azimuth de $201^{\circ}53'54''$ e distância de 4,07 m, até o vértice 307, de coordenadas N 7.743.613,65 m e E 718.008,58 m; deste, segue com azimuth de $202^{\circ}42'28''$ e distância de 2,59 m, até o vértice 308, de coordenadas N 7.743.611,27 m e E 718.007,59 m; deste, segue com azimuth de $204^{\circ}06'57''$ e distância de 2,40 m, até o vértice 309, de coordenadas N 7.743.609,08 m e E 718.006,60 m; deste, segue com azimuth de $205^{\circ}23'19''$ e distância de 2,40 m, até o vértice 310, de coordenadas N 7.743.606,91 m e E 718.005,58 m; deste, segue com azimuth de $210^{\circ}54'46''$ e distância de 1,59 m, até o vértice 311, de coordenadas N 7.743.605,54 m e E 718.004,76 m; deste, segue com azimuth de $214^{\circ}32'56''$ e distância de 0,74 m, até o vértice 312, de coordenadas N 7.743.604,93 m e E 718.004,34 m; deste, segue com azimuth de $218^{\circ}11'43''$ e distância de 2,43 m, até o vértice 313, de coordenadas N 7.743.603,02 m e E 718.002,84 m; deste, segue com azimuth de $220^{\circ}51'33''$ e distância de 0,69 m, até o vértice 314, de coordenadas N 7.743.602,50 m e E 718.002,39 m, situado no limite de confrontação entre **RUA GERALDO GOMES MOREIRA** e **RILDO SILVA CUNHA**; deste segue confrontando com **RILDO SILVA CUNHA** com azimuth de $293^{\circ}52'42''$ e distância de 86,53 m, até o vértice 315, de coordenadas N 7.743.637,53 m e E 717.923,27 m, situado no limite de confrontação entre **RILDO SILVA CUNHA** e **RUA HAMILTON MOREIRA LEITE**; deste segue confrontando com **RUA HAMILTON MOREIRA LEITE** com azimuth de $356^{\circ}21'34''$ e distância de 1,19 m, até o vértice 316, de coordenadas N 7.743.638,72 m e E 717.923,19 m; deste, segue com azimuth de $356^{\circ}42'32''$ e distância de 2,74 m, até o vértice 317, de coordenadas N 7.743.641,45 m e E 717.923,03 m; deste, segue com azimuth de $356^{\circ}57'16''$ e distância de 3,15 m, até o vértice 318, de coordenadas N 7.743.644,60 m e E 717.922,87 m; deste, segue com azimuth de $357^{\circ}01'45''$ e distância de 3,41 m, até o vértice 319, de coordenadas N 7.743.648,00 m e E 717.922,69 m; deste, segue com azimuth de $356^{\circ}30'47''$ e distância de 4,13 m, até o vértice 320, de coordenadas N 7.743.652,12 m e E 717.922,44 m; deste, segue com azimuth de $355^{\circ}55'09''$ e distância de 2,50 m, até o vértice 321, de coordenadas N 7.743.654,61 m e E 717.922,26 m; deste, segue com azimuth de $352^{\circ}37'58''$ e distância de 4,30 m, até o vértice 322, de coordenadas N 7.743.658,88 m e E 717.921,71 m; deste, segue com azimuth de $352^{\circ}16'25''$ e distância de 4,05 m, até o vértice 323, de coordenadas N 7.743.662,89 m e E 717.921,16 m; deste, segue com azimuth de $351^{\circ}47'00''$ e distância de 4,26 m, até o vértice 324, de coordenadas N 7.743.667,11 m e E 717.920,56 m; deste, segue com azimuth de $350^{\circ}55'53''$ e distância de 5,70 m, até o vértice 325, de coordenadas N 7.743.672,73 m e E 717.919,66 m; deste, segue com azimuth de $349^{\circ}59'47''$ e distância de 5,65 m, até o

continua na próxima folha...

Elaborado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

continuação da matrícula nº 36322

Folha n. 2

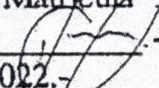
Livro 2-RG

vértice 326, de coordenadas N 7.743.678,30 m e E 717.918,68 m; deste, segue com azimuth de 358°21'50" e distância de 3,26 m, até o vértice 327, de coordenadas N 7.743.681,56 m e E 717.918,58 m; deste, segue com azimuth de 358°17'44" e distância de 4,06 m, até o vértice 328, de coordenadas N 7.743.685,62 m e E 717.918,46 m; deste, segue com azimuth de 358°29'02" e distância de 3,29 m, até o vértice 329, de coordenadas N 7.743.688,91 m e E 717.918,37 m; deste, segue com azimuth de 4°19'26" e distância de 5,71 m, até o vértice 330, de coordenadas N 7.743.694,61 m e E 717.918,81 m; deste, segue com azimuth de 4°00'22" e distância de 2,38 m, até o vértice 331, de coordenadas N 7.743.696,98 m e E 717.918,97 m; deste, segue com azimuth de 7°08'15" e distância de 0,79 m, até o vértice 332, de coordenadas N 7.743.697,77 m e E 717.919,07 m; deste, segue com azimuth de 13°36'22" e distância de 4,01 m, até o vértice 333, de coordenadas N 7.743.701,66 m e E 717.920,01 m; deste, segue com azimuth de 12°49'42" e distância de 1,33 m, até o vértice 334, de coordenadas N 7.743.702,95 m e E 717.920,31 m; deste, segue com azimuth de 13°16'36" e distância de 4,05 m, até o vértice 335, de coordenadas N 7.743.706,90 m e E 717.921,24 m; deste, segue com azimuth de 13°15'59" e distância de 4,96 m, até o vértice 336, de coordenadas N 7.743.711,73 m e E 717.922,38 m; deste, segue com azimuth de 15°32'11" e distância de 4,83 m, até o vértice 337, de coordenadas N 7.743.716,38 m e E 717.923,67 m; deste, segue com azimuth de 15°37'55" e distância de 4,16 m, até o vértice 289, de coordenadas N 7.743.720,39 m e E 717.924,79 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Incrição Municipal nº 01.05.107.3083.001.-

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, C.N.P.J. nº:

23.804.149/0001-29, Av. Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova - MG.-

Registro Anterior: Matrícula 27.001, Livro 2-RG, CRI - Ponte Nova - MG.-

(LCF).- Dou fé.-Eu  - Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Prot. 84003.- 06/07/2022.-

Ato: 1 x 4401-6.- Emolumentos: R\$ 53,95.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,99.- Recome: R\$ 3,24.- Total: R\$ 75,18.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº FTO93905

Código de Segurança.: 9007.8925.9835.6303

Quantidade de Atos Praticados: 001

Ato(s) praticados por:

Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto

Emol.: R\$ 25,01 + TFJ: R\$ 8,83

Valor Final: R\$33,84 - ISS: 0,71

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere. Sigla do Usuário.- (AFL) - Ponte Nova, 11 de Julho de 2022.

- () Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
- () Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
- (x) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
- () Angela Benedita Martins - Escrevente
- () Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Verifique a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30F4-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30F4-65EC-E8FB



REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG
EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG
EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG
EM BRANCO



Ponte Nova, 04 de agosto de 2021.

Resposta ao PRO 022021/2020

Para: Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda.

Assunto: Análise de projeto arquitetônico de edificação de uso comercial

Local: Anel Rodoviário, Área 01 proveniente da Área 10A, Granja Santa Maria, Ponte Nova – MG

Prezado,

O processo foi aprovado.

Favor solicitar o Alvará de Construção.

Este projeto aprovado terá validade de 12 (doze) meses, e, findo este prazo e não tendo sido solicitado o **Alvará de Construção**, a aprovação do projeto perde a validade, conforme determina o artigo 7º do Código de Obras (Lei 1398/87).

Atentar para as determinações do Código de Obras (Lei: 1398/87):

"(...) Art. 10. Nenhuma obra poderá ser iniciada sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.

Parágrafo único. Para requerer alvará de construção, o proprietário deverá apresentar à Prefeitura os seguintes documentos:

- I - requerimento em formulário padrão da Prefeitura Municipal de Ponte Nova;
- II - cópia da taxa municipal para licenciamento de construção - Taxa de Alvará de Construção -, com o comprovante de pagamento;
- III - cópia de documentos de identificação do proprietário;
- IV - cópia do projeto arquitetônico, com carimbo de aprovação pela Prefeitura;
- V - cópia de ART do projeto estrutural, com recibo de pagamento;
- VI - cópia de ART da execução da obra, com recibo de pagamento;
- VII - cópia da ART de execução de demolição, quando for o caso;
- VIII - cópia da ART da execução dos serviços de movimentação de terra, com recibo de pagamento, sempre que, para implantação do projeto arquitetônico, for necessário este tipo de serviço.

Art. 10-A. O licenciamento para início da construção será válido pelo prazo de 1 (um) ano, e, findo este prazo e não tendo sido iniciada a construção, o licenciamento perderá sua validade.

Parágrafo único. Para efeito da presente lei, uma edificação será considerada como iniciada quando iniciada a execução dos serviços de fundação.

Art. 10-B. Após a caducidade do primeiro licenciamento, se a parte quiser iniciar as obras, novo processo de aprovação do projeto e licenciamento da construção deverá ser requerido.

Art. 10-C. "Esgotado o prazo do alvará de licença para início da construção e não estando concluída a obra, deverá ser requerida a renovação do alvará."


Comissão de Aprovação de Projetos



Memorando 2.188/2024

De: **Denilce Maria Giardini Pena** Setor: **SEPLADE - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Para: **SEMOB - CFP - Coordenadoria Fiscalização Posturas AC: Vanuza Arlindo da Silva Sousa**

Assunto: **Vistoria no Distrito Industrial Granja Santa Maria**



Ponte Nova/MG, 05 de Abril de 2024

Prezados, bom dia!

Solicitamos por gentileza, que seja realizada vistoria nos lotes localizados no Distrito Industrial Granja Santa Maria, com emissão de relatório fotográfico, a fim de comprovar a instalação das empresas que receberam as concessões das áreas através da lei municipal de incentivo econômico.

Anexo, encaminhamos o mapa das áreas, bem como a relação das empresas.

Estamos ao dispor para esclarecimentos.

Desde já agradecemos,

Denilce Pena

Município de Ponte Nova - Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro - Cep.: 35.430-001 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 30/04/2024 15:48:51 por Denilce Maria Giardini Pena - Chefe de Departamento

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-66EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-66EC-E8FB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS



De: Fiscalização e Posturas
Para: SEPLAD
A/C: Denilce

Ponte Nova, 16 de abril de 2024

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste enviar respostas as solicitações no que se refere ao memorando 2.188/2024.

Compareci juntamente com o fiscal Ricardo de Almeida Mezine, nos endereços solicitados, a fim de comprovar as instalações das empresas que receberam as concessões das áreas através da lei municipal de incentivo econômico e ficou constatado através de registros fotográficos que existem vários lotes sem nenhuma edificação e com total vegetação indevida.

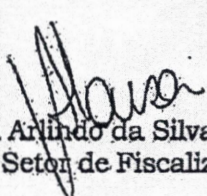
Anexo os registros fotográficos com os nomes das Empresas e suas inscrições para melhores identificações.

Informamos que estivemos também na Avenida Álvaro Soares, no Bairro Industrial, para averiguar a instalação da Empresa Ferraz Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda, e segundo as informações colhidas no local e registros fotográficos, existem dois galpões, um já totalmente construído e segundo informação está locado para empresa terceirizada da CEMIG e o outro em fase final que de acordo com o funcionário que estava instalando o portão seria para alugar.

Em vitória no D.I. Granja Santa Maria, não localizamos nenhuma edificação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Vanuza Arlindo da Silva Sousa
Coordenadora do Setor de Fiscalização de Posturas

Av. Getúlio Vargas, 828 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP 35430-144 - Telefone: (31) 3817-4239
E-mail: posturaspn@pontenova.mg.gov.br



Assinado digitalmente por: MARCELO HERNO e DE MELO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO LUIZ JUNIOR
Para verificar o conteúdo das assinaturas, acesse: <http://portal.ponte-nova.mg.gov.br/portal/verificacao/> ou o código 5DF4-30FA-68EC-E8FB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Of. nº 064 / GABI / 2024

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

À
Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda.
Rua Euclides da Cunha, 71, Centro
CEP: 35430-033, Ponte Nova, MG
At.: Diretor Presidente Rodrigo Ramos Torres

Assunto: Distrito Industrial da Granja Santa Maria.

Prezado Senhor:

Reportamo-nos às Leis nº 3.885/2014 e 3.589/2011 e ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado com essa entidade em 3 de julho de 2014.

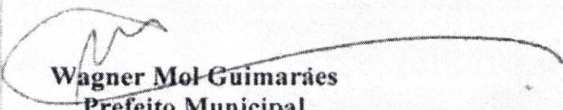
Conforme constatado pela fiscalização do Município no relatório anexo, essa entidade, assim como as empresas que também firmaram termos de concessão de direito real de uso, ainda não se instalaram no local, estando inadimplentes em relação aos objetivos das leis e respectivos termos.

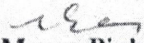
Desta forma, vimos solicitar a V. Sa. que informe a atual perspectiva dessa entidade em relação à sua implantação na denominada Granja Santa Maria, apresentando o respectivo cronograma de obras nos termos do projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura em outubro de 2021, ou, se for o caso, que manifeste formalmente a intenção de desistir do empreendimento, para que possamos proceder à rescisão do Termo de Concessão de Direito Real e enviar Projeto de Lei à Câmara com a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Lembramos que em caso de reversão, conforme cláusula quinta do Termo, as benfeitorias realizadas - até o momento a infraestrutura implantada em condomínio pelas concessionárias - não lhes dão direito a qualquer indenização.

Na expectativa da manifestação de V. Sa. subscrevemo-nos, assinalando o prazo de 30 dias corridos para a resposta a este ofício.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Recebido: Sécila Campos 25/04.



Assinado por 3 pessoas: MARCELO HENRIQUE DE MELLO, FERNANDA DE AGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB> e informe o código 5DF4-30FA-65EC-E8FB

À Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Assunto: Abdicação do Terreno n.º 1 – Distrito Industrial Granja Santa Maria

Prezados,

A **Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região – Coosuiponte**, inscrita no CNPJ nº 02.704.266/0001-40, por meio de seu Presidente, Rodrigo Ramos Torres, CPF: [REDACTED].061.056-[REDACTED], vem, por meio deste, formalizar a abdicação do **terreno n.º 1, localizado no Distrito Industrial Granja Santa Maria**, recebido anteriormente por esta cooperativa pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Conforme tratado em reunião realizada junto à Secretaria de Urbanismo, manifestamos nossa decisão de renunciar a qualquer direito ou posse sobre o referido terreno. Certos de sua compreensão, nos colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Ponte Nova, 24 de Fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RAMOS TORRES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Rodrigo Ramos Torres - presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF4-30FA-65EC-E8FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO HENRIQUE DE MELLO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/02/2025 10:09:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/02/2025 10:24:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/02/2025 11:47:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5DF4-30FA-65EC-E8FB>